

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 000057-37.2011.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: GILBERTO PEREIRA BARROS.

1ª PRAÇA.....: **05 de abril de 2018, às 13:30min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **19 de abril de 2018, às 15:30 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobrelaja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Carta de datas nº 03, da quadra nº 04, com a área de 288,00m2., situada na planta do Jardim Pio XII, nesta cidade**, com os seguintes limites: 12ms. de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida; 24ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 02, do outro lado com a data nº 040; 12ms. nos fundos com terras da Diocese. Havido pela matrícula sob nº 20.201, do CRI 2º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Contendo uma casa de madeira em mau estado, coberta de telhas de barro, murada apenas na frente, área de 50,00m2.

Observação.....: O imóvel situa-se na rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1266, com muro de 1,50 só na frente.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), datado de 06/03/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 21.772,43** (vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), datado de 28/06/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos imóveis: “Penhora nos autos sob nº 0003866-30.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **GILBERTO PEREIRA BARROS, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal. Campo Mourão, 05 de março de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)